



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 0411.02/2019-TP.

PROCESSO Nº: 3010.02/2019-TP

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS


Às treze horas (08h30min) do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove (29/11/2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, bairro Centro, Itatira-Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente da Comissão, Sr. Edson Dias do Nascimento, e seus membros, Sr. Francisco Rayr Alves Barbosa e Sra. Ana Jéssica Sales Félix, para realização dos atos referentes à **TOMADA DE PREÇOS de nº 0411.02/2019-TP**, que tem por objetivo a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - SEDE, PAQUETA E LAGOA DO MATO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE**. Dando início aos trabalhos a comissão de licitação realizou a análise da documentação apresentada pelas licitantes participantes do processo em tela e depois de concluídos os trabalhos chegou-se ao seguinte resultado: foram declaradas habilitadas as empresas **CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME**, **COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI** e **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por terem atendido a todos os requisitos exigidos no edital. Foram consideradas inabilitadas as empresas: **EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou comprovante de inscrição no CNPJ inválido para a abertura da licitação conforme item 4.1, alínea b) do edital (documento emitido em 23/08/2019, válido por 30 dias a partir da emissão, portanto, válido até 21/09/2019), apresentou comprovante de inscrição Municipal inválido para a abertura da licitação, conforme item 4.1, alínea b) do edital (documento emitido em 27/08/2019, válido por 30 dias a partir da emissão, logo, válido até 24/09/2019), não atendeu ao item 4.2.5.1 do edital ao apresentar balanço provisório (Balanço de Abertura - Zerado), sendo a apresentação deste vedada pelo próprio item; **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, empresa apresentou comprovante de inscrição do CNPJ inválido para licitação conforme item 4.1, alínea b) do edital (documento foi emitido em 01/08/2019, válido por 30 dias a partir da emissão conforme o mencionado item, portanto, válido até 30/08/2019); **CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, não apresentou comprovante de inscrição do no CREA, RG e CPF do engenheiro civil, Antonio Fernando Freire Martins, responsável técnico também da empresa, não atendendo dessa forma o que exige o item 4.2.4.1 do edital; **APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** não apresentou RG do engenheiro responsável pela empresa junto com o com o CREA do mesmo, não atendendo ao que exige o item 4.2.4.1 do edital, apresentou comprovante de inscrição no CNPJ inválido para abertura da licitação, conforme item 4.1, alínea b) do edital (documento emitido no dia 21/10/2019, válido por 30 dias a contar da emissão, portanto, válido até o dia 19/11/2019, sendo que a abertura da licitação foi dia 20/11/2019); **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP** não apresentou RG e CPF junto com o comprovante de inscrição no CREA do engenheiro civil Felipe Bezerra Torres de Melo, sendo este responsável técnico também da empresa, não atendendo, assim, a exigência do item 4.2.4.1 do edital; **F MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS** apresentou cópia dos documentos de Certificado de Registro Cadastral - CRC e Cartão de Inscrição Municipal, sem a devida autenticação em cartório ou por servidor da Administração, não atendendo ao que exige o item 4.1, alínea a) do edital, proponente também apresentou Certidão de Regularidade do FGTS com prazo de validade vencido para a licitação (certidão válida até 18/11/2019), não apresentou declaração exigida no item 4.2.6.3, conforme modelo V.II) 2º Modelo de Declaração do Anexo V do edital, e por fim não apresentou RG do engenheiro responsável pela empresa juntamente com o Comprovante de Inscrição do CREA do mesmo, desatendendo ao que exige o item 4.2.4.1 do edital; **MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, proponente também não apresentou a declaração exigida no 4.2.6.3, constante no 2º modelo do Anexo V do edital da tomada de preços em questão (declaração de que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital); **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME** Apresentou prova de inscrição no CREA de apenas um de seus engenheiros (responsáveis técnicos), sendo que a empresa possui 02 (dois), portanto, não atendeu a exigência do item 4.2.4.1 do edital, apresentou cópia de documento de CNH do engenheiro responsável, Remo Regis Girão, sem a devida autenticação exigida no item 4.1, alínea a) do edital, não apresentou Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Itatira, não atendendo o item 4.2.6.1 do

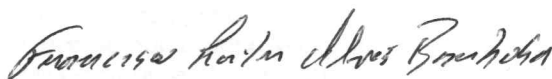


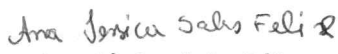
GOVERNO MUNICIPAL DE
ITATIRA
"O Futuro a Gente Faz Agora!"



edital; apresentou cópia do Cartão de Inscrição Municipal sem estar devidamente autenticado nos termos do item 4.1, alínea a) do edital, apresentou documentos de FIC e CNPJ inválidos para a abertura da licitação conforme termos do item 4.1, alínea b) do edital (FIC emitida em 21/06/2019, válida até 20/07/2019, CNPJ emitido em 03/10/2019, válida até 01/11/2019); **VITAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, empresa apresentou comprovante de inscrição do CNPJ e perante a Fazenda Municipal de Fortaleza inválidos para licitação conforme item 4.1, alínea b) do edital (CNPJ foi emitido em 08/06/2019, válido até 07/07/2019, comprovante de inscrição municipal emitido em 14/02/2019, válido até 15/03/2019) e apresentou balanço patrimonial referente ao exercício social de 2018 com o mesmo valor de abertura da empresa, sendo que não fora registrada nenhuma movimentação financeira durante o exercício em questão, impossibilitando dessa forma a comprovação de boa situação financeira da empresa conforme exige o item 4.2.5.1 do edital; **MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou comprovante de inscrição no CNPJ inválido para abertura da licitação, conforme item 4.1, alínea b) do edital (documento emitido no dia 02/08/2019, válido por 30 dias a partir da emissão conforme item, portanto, válido até 31/08/2019 e não atendeu ao item 4.2.5.1 do edital ao apresentar balanço provisório (Balanço de Abertura - Zerado), sendo a apresentação deste vedada pelo próprio item; **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, proponente não apresentou a declaração exigida no 4.2.6.3, constante no 2º modelo do Anexo V do edital da tomada de preços em questão (declaração de que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital). Após concluído esse ato, o Presidente da Licitação comunicou que divulgará o resultado em jornal de grande circulação (O POVO), e, a partir da data da publicação do aviso de resultado de habilitação no referido jornal, ficam os licitantes participantes intimados a apresentarem recurso contra o resultado, caso haja interesse, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" do Lei de Licitações. Nada mais a ser registrado em ata, o presidente deu por encerrada a sessão. Itatira-CE, 29 de novembro de 2019.


Edson Dias do Nascimento
Presidente da Comissão


Francisco Rays Alves Barbosa
Membro da Comissão


Ana Jéssica Sales Félix
Membro da Comissão